



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 511/2024 Cód. Verificador: 649675HM**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 21/03/2024 17:35  
**Previsão:** 20/04/2024

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de aditivo de quantidade - Contratos nº 183.2022.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

Observação
Solicitação de aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do item 143 referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 183/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 050/2022 - Chamamento Público nº 003/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
*Requerente*

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
*Funcionário(a)*

Recebido

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Memorando nº 34/2024**

Marmealeiro, 18 de Março de 2024

**Para: Comissão de Licitação**

**Para: Procuradoria Jurídica**

Vimos por meio desta solicitar um aditivo aos **contratos vigentes, através da Inexigibilidade 37/2022, os quais tem como objeto a prestação de serviços de fisioterapia, sendo:**

- 135/2022 – Clínica De Fisioterapia Revitalize Ltda
- 138/2022 – Leylani Vianna Giacomelli & Cia
- 139/2022 – Clínica De Fisioterapia Carine Papker Ltda

**E Inexigibilidade 50/2022**

**183/2022 – Evolução Clínica De Fisioterapia E Estética Ltda**

Observamos um crescimento significativo na procura por sessões de fisioterapia nos últimos meses. O saldo de sessões contratadas no contrato original já foi exaurido, o que nos obrigou a paralisar o serviço temporariamente.

Esta paralisação está gerando filas de espera e atrasos no atendimento aos pacientes, impactando negativamente na qualidade do serviço prestado e na satisfação dos clientes.

Diante do exposto, e com o conhecimento e o aceite de todos os prestadores de serviço, solicitamos um aditivo ao contrato vigente, com o objetivo de aumentar o número de sessões contratadas em 25%. Este aumento equivale a 2.625 sessões adicionais, que serão distribuídas entre todas as 04 (Quatro) clínicas prestadoras do serviço, resultando em um acréscimo de 6,25% para cada clínica (625 sessões).

Acreditamos que este aditivo é fundamental para garantir a continuidade do serviço de fisioterapia com qualidade e agilidade, atendendo à crescente demanda.

Estamos à disposição para discutir os termos do aditivo e esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

**Franciele Bonato Rosaneli**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR**



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 18-03-2024 08:19

--  
Atenciosamente,

Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR  
**Data:** 18-03-2024 08:09  
**De:** "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br></saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde  
Marmeleiro - PR  
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR  
**Data:** 13-03-2024 09:56  
**De:** flavio perottoni <flavio.perottoni@gmail.com></flavio.perottoni@gmail.com>  
**Para:** "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br></saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia, temos interesse sim.

Em ter., 12 de mar. de 2024 às 11:09, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a manifestação do interesse de aditivo em Item de contrato em 25% do total do contrato, 10.500 SESSÕES, sendo 656 sessões para cada clínica, tendo em vista que esgotou-se a quantidade de Sessões licitadas

Ressalto, não há alteração de valores, apenas quantidade.

Aguardo Retorno

Att.te

Rudimar Ermandes Walkoviecz  
Assistente Administrativo  
Depto. Saúde de Marmeleiro - PR  
Marmeleiro - PR  
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 511/2024, em que pleiteia aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do item 143 referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 183/2022, vinculado a Inexigibilidade nº 050/2022 – Chamamento Público nº 003/2022, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
22/03/2024 14:08:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 14:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://catalenda.net/pos55h8ar7142h2>  
POR: PAULO JAIR PILATI - (524 704 239-63) EM: 22/03/2024 14:08





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de março de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de março de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	247/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 050/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 003/2022
Nº do Contrato	183/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.
Valor do Contratos:	Conforme disposto no processo de Inexigibilidade nº 037/2022 – Chamamento Público nº 003/2022

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.30.00	0	295.259,03
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.30.00	303	108.214,59
311		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.30.00	0	590.973,40
312		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.30.00	303	155.399,50
313		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.30.00	494	750.340,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 22/03/2024

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
JOÃO HENRIQUE BORGES  
25/03/2024 08:49:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**João Henrique Borges**  
Contador  
CRC/PR 079220/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

Marmeleiro, 22 de março de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
VANDRE JOAO SIGNORI  
25/03/2024 16:26:13  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 16:26:03.00-03  
PARA CONFERENCIAR SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atlends.net/001/marmeleiro/001  
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (036.179.899-00) EM: 25/03/2024 16:26





## Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

790

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

**PAE 510/2024**  
**Inexigibilidade n.º 037/2022**  
**Inexigibilidade n.º 050/2022**

**Parecer n.º 071/2024 - PG**

### **I – Relatório**

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de valor dos contratos administrativos n.º 135/2022, 138/2022, 139/2022, vinculados à Inexigibilidade de Licitação n.º 37/200 e 183/2022 vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 50/2022, que trata da contratação de empresas para realização de sessões de fisioterapia.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo pelo Diretor do Departamento de Saúde;
- Indicação da dotação orçamentária para garantir as despesas;
- Informação de disponibilidade de recursos financeiros para assegurar os pagamentos;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

### **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 15:12:03:00-03





## *Município de Marumeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando que a quantidade contratada não está sendo suficiente para suprir a demanda de sessões de fisioterapia que estão sendo requisitadas.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa dos solicitantes, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente. O aditamento pleiteado permitirá dar continuidade aos serviços contratados a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde, sendo previsto um acréscimo equivalente a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do quantitativo previsto inicialmente em cada contrato.


Considerando a manifestação do diretor do departamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que o aditivo pretendido está dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito da conveniência, pela possibilidade do aditamento.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo ao contrato.

À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

 Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
04/04/2024 15:11:59  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 510/2024 e 511/2024, com base no Parecer Jurídico nº 071/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
05/04/2024 11:08:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 11:08 - 05:00 - 83  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://ic.atlas.br/061005984852  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 05/04/2024 11:08





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 050/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.070.890/0001-02, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, nº 145, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99116-5933, e-mail: [evolucaofisioestetica@gmail.com](mailto:evolucaofisioestetica@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Dienef Jaina Polita Dos Santos, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 8.534.839-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.704.469-67, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Procedimento - Sessões de Fisioterapia	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
143	<b>SESSÃO DE FISIOTERAPIA (duração de, no mínimo, 30 minutos cada sessão):</b>  03.02.01.001-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.002-5 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS; 03.02.01.003-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO; 03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS; 03.02.02.002-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO; 03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA; 03.02.03.001-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO; 03.02.03.002-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS; 03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;	625	Sessão	16,00	10.000,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

830

03.02.04.002-1	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.04.003-0	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR;				
03.02.04.004-8	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR;				
03.02.04.005-6	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS;				
03.02.05.001-9	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS;				
03.02.05.002-7	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS;				
03.02.05.003-5	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MUSCULO-ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS;				
03.02.06.001-4	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.06.002-2	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS C/COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS;				
03.02.06.003-0	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR;				
03.02.06.004-9	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO;				
03.02.06.005-7	-	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA.				
<b>Valor Total Aditivado</b>						<b>10.000,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

PAULO JAIR

PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Dados: 2024.04.05 14:30:55 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E  
ESTÉTICA LTDA**

Dienef Jaina/Polita Dos Santos

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

**OBJETO ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

PAULO JAIR Assinado de forma digital por PAULO JAIR  
PILATI:5247 PILATI:52470423953  
0423953 Dados: 2024.04.05 14:41:11 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1692- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 (Pregão Eletrônico Nº 026/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ART IN MOTION LTDA

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, nos itens abaixo descrito:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024
(Dispensa de Licitação Nº 004/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOAO DORIZETI RAIMUNO 01836849950
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: de R\$ 12.000,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 04 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 037/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 037/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 037/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA CARINE PAPER LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 037/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 625 sessões ao item 143, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 05 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023
(Pregão Eletrônico Nº 026/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ART IN MOTION LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 horas ao item 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e se-

lenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, nos itens a baixo descrito:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Total, Dossim. Proposta, Dossim. PUPMM. Rows include items for 'FACIOL' and 'FACIOL' with descriptions of services and their respective values.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 067/2020
Chamamento Público 005/2019 - PMM e Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (11/04/2024), ou seja, até 10 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de abril de 2024.
Paulo Jair Piliati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412824
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 842824
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ENERGIA S&G LTDA
OBJETO: Instalação de Programa de Proteção à Qualidade do Ar em Unidades de Saúde.
Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Total, Dossim. Proposta, Dossim. PUPMM. Rows include items for 'MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA' and 'MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA'.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412824
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 842824
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SOLUS PAPER LTDA
OBJETO: A Implantação de Programa de Proteção à Qualidade do Ar em Unidades de Saúde.
Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Total, Dossim. Proposta, Dossim. PUPMM. Rows include items for 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA'.

EXTRATO DA ATA DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442824
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442824
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VOGARBAR & BACAY
OBJETO: A Implantação de Programa de Proteção à Qualidade do Ar em Unidades de Saúde.
Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Total, Dossim. Proposta, Dossim. PUPMM. Rows include items for 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA' and 'MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA'.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3485/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Nitrolec - Comércio de Produtos Agropocuarios Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 08.492.811/0001 - 21, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2023, - fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 17 (dezoisete) de março de 2024, para 17 (dezoisete) de março de 2025 conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) março de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3490/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Mauri Modesto Cagnini - Plantas - Me, CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 - 70, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2023, - fica prorrogado o prazo contratual passado sua vigência de 17 (dezoisete) de março de 2024, para 17 (dezoisete) de março de 2025 conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) março de 2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual em mais 60 dias, passando de 06 (seis) de março de 2024, para 05 (seis) de maio de 2024, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de março de 2024.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PA - CNPJ: Nº 04.746.502/0001-60
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 842024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 - HOMOLOGADO EM 04/04/2024.
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALMATHIA AGROPECUARIA - ME, CNPJ: Nº 04.645/0001-62.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor Total, Dossim. Proposta, Dossim. PUPMM. Rows include items for 'MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA' and 'MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA'.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.000,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de abril de 2024.
Marmelito, 04 de abril de 2024.
NELSON ANTONIO TELESANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul